



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.483, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.241.066,59, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 2.241.066,59 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1635 – R\$ 2.241.066,59 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1635	Execução de Obras e Projetos	R\$ 500.000,00
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

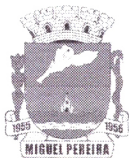
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 100.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1635	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 300.000,00
33.90.39.29.1635	Exames Complementares	R\$ 300.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 441.066,59



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
c/c 212535 – 8 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.718.245,78	Obrigações	R\$ 477.179,19
		Superávit	R\$ 2.241.066,59
Total	R\$ 2.718.245,78	Total	R\$ 2.718.245,78

Art. 3º Ficam alterados o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 14/05/2026
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 231 D.O. 1887
Rúbrica _____
Mat. 05/4817